



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO I

Cornélio Procópio, 2ª feira, 07 de Maio de 2018

Nº 0167

### ATOS DO EXECUTIVO

#### LEI Nº 227/18

Data: 04/05/2018

SÚMULA: "Altera e atualiza o Anexo II – Demonstração das Ações da Despesa da Lei Municipal nº 74/2017, de 28/08/2017, Plano Plurianual 2018-2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Fica alterado e atualizado o Anexo II – Demonstração das Ações da Despesa da Lei Municipal 74/17, de 28/08/2017 – Plano Plurianual 2018-2021.

Art. 2º - Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem utilização nas respectivas despesas correspondentes ou que alterem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante créditos adicionais suplementares e especiais com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do art. 166, § 8º, da Constituição Federal/1988.

Art. 3º – Em função de readequação, as fontes de recursos vinculados nas ações dos Anexos estão sendo ajustados e adequados no Projeto de Lei da Lei Orçamentária anual de 2019.

Art. 4º – Alguns recursos orçamentários estão sendo realocados para atender alterações ocorridas na estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 04 de maio de 2018.

Amin José Hannouche  
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município  
Sueli Cecília Teodoro Vítório

Diretora do Departamento de Contabilidade

#### LEI Nº 228/18

Data: 04/05/2018

SÚMULA: Altera e atualiza o Anexo I Programas e Metas – Demonstrativo das Metas Anuais da Lei Municipal n.º 114/17 de 18/12/2017.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1º - Esta Lei altera e atualiza no seu contexto o Anexo I Programas e Metas – Demonstrativo das Metas Anuais da Lei Municipal n.º 114/17 de 18/12/2017.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 04 de maio de 2018.

Amin José Hannouche  
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município  
Sueli Cecília Teodoro Vítório

Diretora do Departamento de Contabilidade

#### LEI Nº 229/18

Data: 04/05/2018

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 1.738.318,48 (um milhão, setecentos e trinta e oito mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos) no exercício financeiro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.738.318,48 (um milhão, setecentos e trinta e oito mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 01 Gabinete do Prefeito SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) no exercício financeiro de 2018.

Unidade: 01 Gabinete do Prefeito

Função: 06 Segurança Pública AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Programa: 02 Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

Subfunção: 182 Defesa Civil FAZ SABER

Atividade: 2.409 Manutenção do Corpo de Bombeiros a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

3.3.90.39.00.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros LEI:  
- Pessoa Jurídica 3515 38.318,48

4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) nas seguintes dotações:  
Permanente 3515 200.000,00

Soma..... 238.318,48

Art. 2º - Os recursos financeiros utilizados para a cobertura dos Créditos Adicionais apresentadas no artigo anterior tem origem de Superávit Financeiro na fonte

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município da Lei Municipal 74/17, de 28/08/2017 – Plano Plurianual 2018-2021, a ação 1.032 - Construção, Reforma e Ampliação do Corpo de Bombeiros, o valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) e a ação 2.409 – Manutenção do corpo de Bombeiros, o valor de R\$ 238.318,48 (duzentos e trinta e oito mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos) oriundos de superávit financeiro de 2017 com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso no exercício de a 2018.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 75/17, de 28/08/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, a ação 1.032 - Construção, Reforma e Ampliação do Corpo de Bombeiros, o valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) e a ação 2.409 – Manutenção do corpo de Bombeiros, o valor de R\$ 238.318,48 (duzentos e trinta e oito mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos) oriundos de superávit financeiro de 2017 com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 04 de maio de 2018.

Amin José Hannouche  
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vítório  
Diretora do Departamento de Contabilidade

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Unidade: 03 Departamento de Obras

Função: 15

Subfunção: 452 Urbanismo

Serviços Urbanos

Programa: 4 Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Atividade: 1.033 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUAS CEARÁ E BENJAMIN CONSTANT

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.93.00.00.00.00.00	Indenizações e Restituições		
185	10.000,00		
4.4.90.51.00.00.00.00.00	Obras e Instalações	185	
	120.000,00		
Soma.....		130.000,00	

Art. 2º Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte 184.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Unidade: 03 Departamento de Obras

Função: 15

Subfunção: 452 Urbanismo

### LEI Nº 230/18

**Data: 04/05/2018**



**DIÁRIO OFICIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

**GESTÃO 2017/2020**

Av. Minas Gerais, 301

Fone Geral (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)  
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná

Dir. Responsável:

Marcos André de Brito

Serviços Urbanos

Função: 15

Programa: 4 Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Subfunção: 452 Urbanismo

Atividade: 1.033 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUAS CEARÁ E BENJAMIN CONSTANT, conforme segue:

Serviços Urbanos

Ação	Local	Descrição da Ação	Função
Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.
Meta			

Programa: 4 Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Atividade: 1.033 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUAS CEARÁ E BENJAMIN CONSTANT, conforme segue:

1.033	Município	Pavimentação	Asfáltica –
Ruas	Ceará e Benjamin Constant	15	452
185	Unidade Física		Recursos -
R\$			

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR
FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS
FONTE	VALOR R\$	

Total

Vinculados

Livres

1.033	Pavimentação Asfáltica – Ruas Ceará e Benjamin Constant	Executivo	15	452
Serviços	185	10.000,00		

2018  
10.000,00

10.000,00

-

1.033	Pavimentação Asfáltica – Ruas Ceará e Benjamin Constant	Executivo	15	42
Produtos	185	120.000,00		

2019

-

-

-

TOTAL DO ÓRGÃO

SOMA 120.000,00

2020

-

-

-

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

2021

-

-

-

Cornélio Procópio, 04 de maio de 2018.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vítório

Diretora do Departamento de Contabilidade

Total

10.000,00

-

10.000,00

Ação	Local	Descrição da Ação	Função
Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.
Meta			

**LEI Nº 231/18****Data: 04/05/2018**

1.033	Município	Pavimentação	Asfáltica –
Ruas	Ceará e Benjamin Constant	15	452
185	Unidade Física		Recursos -
R\$			

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) no exercício financeiro de 2018.

Total

Vinculados

Livres

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

2018  
120.000,00

120.000,00

-

FAZ SABER

2019

-

-

-

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

2020

-

-

-

LEI:

2021

-

-

-

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) nas seguintes dotações:

Total  
120.000,00

120.000,00

-

Art. 4º. Fica incluído ao Anexo I- Programas e Metas, da Lei nº 75/17, de 28/08/2017- Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, a meta no órgão:

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Promoção Social

Unidade: 02 Fundo Municipal de Assistência Social

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Função: 08

Unidade: 03 Departamento de Obras

Subfunção: 243 Assistência Social

Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 8	Promoção das Ações Sociais	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.
Atividade: 2.410	CEDCA – DELIBERAÇÃO 107/17	Meta			
Elemento	Despesa	Recurso	Valor		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	2.410	Município	CEDCA – Deliberação 107/17 -	
183	5.000,00	08	243	183	Unidade Física
					Recursos - R\$
					Incentivo ao Conselho Tutelar
					Vinculados
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material	Livres	Total		
Permanente	183	75.000,00			
Soma.....	80.000,00			2018	
			75.000,00	-	75.000,00
Art. 2º	Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte 183.			-	-
				-	-
Art. 3º	Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:			-	-
				-	-
				-	-
Órgão: 12	Secretaria Municipal da Mulher, do Adolescente, Criança e Idoso	Total	75.000,00	-	75.000,00
Unidade: 02	Departamento da Criança e do Adolescente				
Função: 08					
Subfunção: 243	Assistência Social				
Assistência à Criança e ao Adolescente					
Programa: 8	Promoção das Ações Sociais				
Atividade: 2.410	CEDCA – DELIBERAÇÃO 107/17, conforme segue:				
Ação	Local	Descrição da Ação	Função		
Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.		
Meta					
2.410	Município	CEDCA – Deliberação 107/17			
-	08	243	183	Unidade	
Física		Recursos - R\$			
		Incentivo ao Conselho Tutelar			
		Vinculados			
Livres	Total				
2018		5.000,00	-		
5.000,00					
2019		-	-	-	
2020		-	-	-	
2021		-	-	-	
Total	5.000,00	-	5.000,00		

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 75/17, de 28/08/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, a meta no Órgão:

Órgão: 12 Secretaria Municipal da Mulher, do Adolescente, Criança e Idoso

Unidade: 02 Departamento da Criança e do Adolescente

Função: 08

Subfunção: 243 Assistência Social

Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 8 Promoção das Ações Sociais

Atividade: 2.410 CEDCA – DELIBERAÇÃO 107/17, conforme segue:

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR
FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	P R O D U T O S
SERVIÇOS	FUNÇÃO	VALOR R\$

2.410	CEDCA – Deliberação 107/17 – Incentivo ao Conselho Tutelar	Executivo
183	Serviços	08 243
		5.000,00

2.410	CEDCA – Deliberação 107/17 – Incentivo ao Conselho Tutelar	Executivo
183	Produtos	08 243
		75.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO  
SOMA 80.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2018.

Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitório  
Diretora do Departamento de Contabilidade

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Educação

Função: 12

Subfunção: 361 Educação

Ensino Fundamental

Programa: 6 Promoção do Ensino

Atividade: 2.411 CONVÊNIO 365/17 – COZINHA  
COMUNITÁRIA – SEAB, conforme segue:

**LEI Nº232/18**

**Data:04/05/2018**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais) no exercício financeiro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

Ação	Local	Descrição da Ação	Função
Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.
Meta			

2.411	Município	Convênio 365/17 – Cozinha	
	Comunitária - SEAB	12 361	184
	Unidade Física	Recursos - R\$	

LEI:

Vinculados	Livres	Total
------------	--------	-------

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais) nas seguintes dotações:

			2018
35.000,00	-	35.000,00	

			2019
--	--	--	------

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação

-	-	-	
---	---	---	--

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Educação

-	-	-	2020
---	---	---	------

Função: 12

-	-	-	2021
---	---	---	------

Subfunção: 361 Educação

-	-	-	
---	---	---	--

Ensino Fundamental

Total	35.000,00	-	35.000,00
-------	-----------	---	-----------

Programa: 6 Promoção do Ensino

Atividade: 2.411 CONVÊNIO 365/17 – COZINHA  
COMUNITÁRIA - SEAB

Ação	Local	Descrição da Ação	Função
Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.
Meta			

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo		
184	30.000,00		

2.411	Município	Convênio 365/17 – Cozinha	
	Comunitária - SEAB	12 361	184
	Unidade Física	Recursos - R\$	

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições		
184	5.000,00.		

Vinculados	Livres	Total
------------	--------	-------

120.000,00	-	120.000,00
------------	---	------------

4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamento e Material Permanente		
184	120.000,00		

-	-	-	2019
---	---	---	------

4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamento e Material Permanente		
1000	4.000,00		

-	-	-	2020
---	---	---	------

Soma..... 159.000,00

-	-	-	2021
---	---	---	------

Art. 2º os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação nas fontes.

-	-	-	
---	---	---	--

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Total	120.000,00	-	120.000,00
-------	------------	---	------------

2.411	Município	Convênio 365/17 – Cozinha	
	Comunitária - SEAB	12 361	1000
	Unidade Física	Recursos - R\$	

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação

Vinculados	Livres	Total
------------	--------	-------

Data:04/05/2018

2018	4.000,00	-	
4.000,00			
2019	-	-	-
2020	-	-	-
2021	-	-	-
Total	4.000,00	-	4.000,00
	159.000,00	-	159.000,00

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 4.196,32 (quatro mil, cento e noventa e seis reais e trinta e dois centavos) no exercício financeiro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 4.196,32 (quatro mil, cento e noventa e seis reais e trinta e dois centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação  
 Unidade: 01 Secretaria Municipal de Educação  
 Função: 12  
 Subfunção: 361 Educação  
 Ensino Fundamental  
 Programa: 6 Promoção do Ensino  
 Atividade: 2.411 CONVÊNIO 365/17 – COZINHA COMUNITÁRIA – SEAB, conforme segue:

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Administração  
 Unidade: 01 Secretaria Municipal de Administração  
 Função: 04  
 Subfunção: 122 Administração  
 Administração Geral  
 Programa: 2 Coordenação e Supervisão da Gestão Pública  
 Atividade: 2.412 TAXAS DIVERSAS

SEQ	DESCRIÇÃO	DAAÇÃO	EXECUTOR
FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	P R O D U T O S	
SERVIÇOS	FUNTE VALOR	R\$	

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3511	4.196,32
Soma.....	4.196,32		

2411 Convênio 365/17 – Cozinha Comunitária - SEAB  
 Município 12 361 Serviços 184  
 35.000,000

Art. 2º os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de Superávit financeiro, com o id uso antecedendo a fonte de recurso para o ano de 2018.

2411 Convênio 365/17 – Cozinha Comunitária - SEAB  
 Município 12 361 Produtos  
 184 120.000,00

2411 Convênio 365/17 – Cozinha Comunitária - SEAB  
 Município 12 361 Produtos  
 1000 4.000,00

3511 – superávit financeiro – é a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é a suficiência financeira após o fechamento final do exercício, é o dinheiro que ficou aplicado na conta específica do recurso, apurado na data de 31/12/2017.

TOTAL DO ÓRGÃO  
 SOMA 159.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2018.  
 Amin José Hannouche  
 Prefeito  
 Claudio Trombini Bernardo  
 Procurador Geral do Município  
 Sueli Cecília Teodoro Vítório  
 Diretora do Departamento de Contabilidade

Id Uso – número 3 que antecede a fonte de recurso indicando que o recurso é oriundo de exercício anterior depositado em conta específica.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

**LEI Nº233/18**

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Administração  
 Unidade: 01 Secretaria Municipal de Administração

Função: 04  
 Subfunção: 122 Administração  
 Administração Geral  
 Programa: 2 Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2018.  
 Amin José Hannouche  
 Prefeito  
 Claudio Trombini Bernardo  
 Procurador Geral do Município  
 Sueli Cecília Teodoro Vítório  
 Diretora do Departamento de Contabilidade

Atividade: 2.412 TAXAS DIVERSAS, conforme segue:

**LEI Nº234/18**

Ação Local Descrição da Ação Função  
 Subfunção Fonte Ano Unid. Med.  
 Meta

**Data:04/05/2018**

2.412 Município Taxas Diversas 04  
 122 3511 UnidadeFísica  
 Recursos - R\$

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 121.828,74 (cento e vinte e um mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos) no exercício financeiro de 2018.

	Vinculados	Livres	Total
2018	4.196,32	--	
4.196,32			
2019	-	-	-
2020	-	-	-
2021	-	-	-
Total	4.196,32	-	4.196,32

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 121.828,74 (cento e vinte e um mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Educação

Função: 12

Subfunção: 365 Educação

Educação Infantil

Programa: 6 Promoção do Ensino

Atividade: 2.413 EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento Despesa RecursoValor

3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas –  
 Pessoal Civil 3103 121.828,74

Soma..... 121.828,74

Art. 2º os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro no valor de R\$ 121.828,74 (cento e vinte e um mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos) com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso.

3103 – superávit financeiro – diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é a suficiência financeira após o fechamento final do exercício, é o dinheiro que ficou aplicado na conta específica do recurso, apurado na data de 31/12/2017.

Id Uso – número 3 que antecede a fonte de recurso indicando

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 75/17, de 28/08/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, a meta no Órgão:

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Administração

Função: 04

Subfunção: 122 Administração

Administração Geral

Programa: 2 Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

Atividade: 2.412 TAXAS DIVERSAS

conforme segue:

SEQ DESCRIÇÃO DA AÇÃO EXECUTOR  
 FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO P R O D U T O S  
 SERVIÇOS FONTE VALOR R\$

2.412 Taxas Diversas Município 04  
 122 Serviços 3511 4.196,32

TOTAL DO ÓRGÃO  
 SOMA 4.196,32

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

que o recurso é oriundo de exercício anterior depositado em conta específica

SERVIÇOS FONTE VALOR R\$

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

2.412 Educação Infantil Município 12 365  
Serviços3103 121.828,74

TOTAL DO ÓRGÃO  
SOMA 121.828,74

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Educação

Função: 12

Subfunção: 361 Educação

Ensino Fundamental

Programa: 6 Promoção do Ensino

Atividade: 2.413 EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme segue:

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2018.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vítório

Diretora do Departamento de Contabilidade

Ação	Local	Descrição da Ação	Função
Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.
Meta			

2.412	Município	Educação Infantil	12
365	184	Unidade Física	
Recursos - R\$			

### LEI Nº235/18

Data:04/05/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 941.055,34 (novecentos e quarenta e um mil, cinco e cinco reais e trinta e quatro centavos) no exercício financeiro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 941.055,34 (novecentos e quarenta e um mil, cinco e cinco reais e trinta e quatro centavos) nas seguintes dotações:

	Vinculados	Livres	Total
2018	121.828,74	-	121.828,74
2019	-	-	-
2020	-	-	-
2021	-	-	-
Total	121.828,74	-	121.828,74

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 75/17, de 28/08/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, a meta no Órgão:

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Função: 15

Subfunção: 452 Urbanismo

Serviços Urbanos

Programa: 4 Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Atividade: 2.414 Cosip

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Educação

Função: 12

Subfunção: 361 Educação

Ensino Fundamental

Programa: 6 Promoção do Ensino

Atividade: 2.412 EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme segue:

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR
FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	P R O D U T O S

Elemento Despesa Recurso Valor

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Jurídica 3507 941.055,34

Soma..... 941.055,34

Art. 2º os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem Superávit financeiro, com o id uso antecedendo a fonte de recurso para o ano de 2018.

3157 – superávit financeiro – diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é a suficiência financeira após o fechamento final do exercício, é o dinheiro que ficou aplicado na conta específica do recurso, apurado na data de 31/12/2017.

Id Uso – número 3 que antecede a fonte de recurso indicando que o recurso é oriundo de exercício anterior depositado em conta específica.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Função: 15

Subfunção: 452 Urbanismo

Serviços Urbanos

Programa: 4 Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Atividade: 2.414 Cosip

conforme segue:

Ação	Local	Descrição da Ação	Função
Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.
Meta			
2.414	Município	Cosip	15
3507	Unidade Física		452
R\$			Recursos -

	Vinculados	Livres	Total
2018	941.055,34	-	-
941.055,34			
2019	-	-	-
2020	-	-	-
2021	-	-	-
941.055,34	-	941.055,34	Total

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 75/17, de 28/08/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, a meta no Órgão:

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Função: 15

Subfunção: 452 Urbanismo

Serviços Urbanos

Programa: 4 Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Atividade: 2.414 Cosip

conforme segue:

SEQ	DESCRIÇÃO	DAAÇÃO	EXECUTOR
FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS	SERVIÇOS
FONTE	VALOR R\$		
2414	Cosip	Município	15
Serviços3507	941.055,34		452
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>			
<b>SOMA 941.055,34</b>			

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2018.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vítório

Diretora do Departamento de Contabilidade

**DECRETO Nº 814/18**

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeita em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - - Fica exonerado, a pedido, a partir desta data, o servidor RUBENS DE SIQUEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 174.137.459-68, e portador do RG nº 1.151.642-SSP-PR, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Saúde - SS, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2018.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procuradoria Geral do Município

**DECRETO Nº 815/18**

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio

Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo VII,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir desta data, ANGÉLICA CARVALHO OLCCHANESKI DE MELLO, portadora da cédula de identidade RG-5.687.584-0-SSP/PR e CPF-046.034.769-14, no cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Saúde - SS, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2018.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

### **DECRETO Nº 821/18**

SÚMULA: Cria a Câmara de Reajustes Tarifários, nomeia seus membros e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Câmara de Reajustes Tarifários, a qual terá competência para analisar e fixar as tarifas do serviço de transporte coletivo urbano no Município de Cornélio Procópio.

Art. 2º - A composição da Câmara de Reajustes Tarifários contará com 1 (um) representante do Poder Executivo; 1 (um) representante do Poder Legislativo; 1 (um) representante dos Portadores de Necessidades Especiais; 1 (um) representante da Associação de Idosos; 01 (um) representante dos Usuários e 01 (um) representante da Associação Comercial.

Art. 3º - A Câmara de Reajustes Tarifários fica composta pelos seguintes membros:

Representante do Poder Executivo: Angélica Carvalho Olchaneski de Mello

Representante do Poder Legislativo: Ananias Antonio Martins Neto

Representante dos Portadores de Necessidades Especiais: Aparecido Donizete Pereira

Representante da Associação de Idosos: Ivanir Aparecida S. Batista e Valdirene Barbosa

Representante dos Usuários: Claudete Aparecida de Souza

Representante da Associação Comercial: Fabiano Kazumite Inoue

Art. 4º - A fiscalização do serviço de transporte coletivo urbano será realizada pelos representantes dos Portadores de Necessidades Especiais, da Associação

do Idosos e dos Usuários.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 151/17

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2018.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

### **DECRETO Nº 822/18**

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das suas atribuições legais e exercício regular e de seu cargo,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, composto dos seguintes membros titulares e suplentes":

1. Conselheiros Governamentais:

a) Secretaria Municipal de Promoção Social:

Titular – MIRIAM COSTA

Suplente – PATRÍCIA TOZETTE BARÃO

b) Secretaria Municipal de Saúde

Titular – ELIZEU RODRIGUES DA SILVA

Suplente-JÚLIO CESAR SALLES

c) Secretaria Municipal de Finanças

Titular – MILENE RUAS

Suplente – PRISCILA MAZALLI BATISTA NOLLI

d) Secretaria Municipal de Educação

Titular – ELAINE RODRIGUES NEVES FIRMINO

Suplente – CRISTIANE MUSSI DE ARAÚJO

e) Fundação Municipal de Esporte

Titular – CARLOS MARQUES BONFIM

Suplente – ROGÉRIO ALVES ARAÚJO

f) Secretaria Municipal de Turismo/Cultura

Titular – NELSON ROBERTO CATUCCI

Suplente – ANA MARIA BUENO RODRIGUES

g) Secretaria Municipal da Mulher/Criança/Juventude e Idoso

Titular – JULIANA RIGÃO L. ALCANTARA.

Suplente – DANIEL HENRIQUE COLOMBAROLI CORDEIRO

h) Secretaria Municipal de Planejamento  
 Titular – ADILSON MARCELINO CORREIA  
 Suplente – DIRCEU FUNARI JUNIOR

2. Conselheiros não governamentais:

a) Abrigo Bom Pastor  
 Titular – MARIA APARECIDA VENDRAMINI DOS SANTOS  
 Suplente – LUIZ ANTÔNIO CACIANO

b) SESC - Serviço Social do Comércio  
 Titular – IVANIAQUINO ANGELO  
 Suplente – BRUNO DANIELIDES DE ARRUDA

c) Pastoral da Pessoa Idosa (Diocese de Cornélio Procópio)  
 Titular – LUIZA GOUVEIA DE SOUZA  
 Suplente – ANGELINA CARMONA FONSECA

d) AESATICOP - Associação de Esportes Adaptados na Terceira Idade de Cornélio Procópio  
 Titular – SILVIO VICTOR  
 Suplente – ECLEA IZABEL LANGER

e) UTFPR - Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
 Titular – SÔNIA MARIA RODRIGUES  
 Suplente – ROSIMEIRE VIRGINIO DE SOUZA

f) CEGEN - Centro de Excelência a Atenção Geriátrica e Gerontologia  
 Titular – DIONES LUPÉRCIO MONTEIRO  
 Suplente – DENISE OLIVEIRA ENDOH OUGO  
 Associação Comunitária para Desenvolvimento da Terceira Idade - ACODETI  
 Titular – AMÉLIA MARIA TORRES LANDGRAF  
 Suplente – MARIA JOSÉ ZARPELON TORRES

g) Igreja Nova Aliança de Cornélio Procópio  
 Titular – VALFRIDO GONÇALVES MÁRIO  
 Suplente – PAULO MORAL LOPES FILHO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial o Decreto 480/17.

Cornélio Procópio, 07 de maio de 2018.  
 Amin José Hannouche  
 Prefeito  
 Claudio Trombini Bernardo  
 Procurador Geral do Município

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO  
 ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a realização de campanhas promocionais, com a distribuição gratuita de prêmios, visando estimular as vendas no comércio da cidade, aumentar a arrecadação de impostos e melhorar o nível de emprego e renda da população.

PRAZO: A vigência do presente convênio tem como termo inicial a data da publicação e término em 30 de janeiro de 2019.

DATA: 03 de maio de 2018.

ASSINATURAS: AMIN JOSÉ HANNOUCHE – Prefeito  
 FABIANO KAZUMITI INOUE- Presidente da Associação Comercial e Empresarial  
 CLÁUDIO TROMBINI BERNARDO- Procurador Geral do Município

### **REAVISO DE EDITAL**

### **PREGÃO Nº 043/2018- FORMA PRESENCIAL**

### **PROCESSO Nº065/2018**

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Registrar preços de horas-máquinas de diversos equipamentos rodoviários.

Tendo em vista alterações promovidas no Edital, a data de abertura passa a ser:

CRENCIAMENTO: Até 09h59m do dia 18 de maio de 2018.

ABERTURA: Às 10h00m dia 18 de maio de 2018.

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro. Entrada portaria do lado oposto da porta principal.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: [www.cornelioprocopio.pr.gov.br](http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br)

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8013

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 03 de maio de 2018.  
 MEURY NAOMI MATUDA MARQUES  
 Pregoeira

### **RATIFICAÇÃO**

### **Processo de Inexigibilidade nº 008/2018**

Autorizo e ratifico a despesa e emissão de empenho e a inexigibilidade de licitação em favor da empresa KORPPUS PROMOCOES DE EVENTOS S/S LTDA – ME, CNPJ:

### **EXTRATO DE CONVÊNIO**

79.141.628/0001-67 para a contratação de curso para capacitação profissional nas áreas específicas e seus profissionais: Fisioterapia Geral – Clara Harumi Tsuda Oliveira; Nutrição – Mirian Yoshida Nishitsuji; Educação Física na Saúde – Alessandro Roberto Sottile e Júlio Cesar Sales, no valor total de R\$ 2.765,00 (dois mil setecentos e sessenta e cinco reais), conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - NASF, Protocolo nº 5864/2018, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 25, Inciso II.

Cornélio Procópio, 07 de maio de 2018.  
AMIN JOSÉ HANNOUCHE  
Prefeito

## **ATOS DA FECOP**

### **Compra Direta nº022/2018**

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de Licitação, em favor da empresa G2 – EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA, CNPJ14.744.458/0001-60, referente a compra de refil de tinta original ou compatível a ser utilizado na impressora Epson L555 da Fecop, no valor R\$168,00 (Cento e sessenta e oito reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 07 de maio de 2018.  
CARLOS MARQUES BONFIM  
Diretor Presidente

### **Inexigibilidade nº008/2018**

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa ASSOFUTSAL – ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTSAL DO PARANÁ, CNPJ. 79.197.448/0001-05, referente ao pagamento da taxa de arbitragem de seis partidas, referente aos jogos da primeira, segunda e terceira fase, da etapa regional do campeonato Paranaense de Futebol de salão Sub 15 Masculino 2018, perfazendo o valor de R\$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 25, CAPUT.

Cornélio Procópio, 07 de maio de 2018.  
CARLOS MARQUES BONFIM  
Diretor Presidente





# **Cronograma Asfáltico**

## **Maio de 2018**

Conj. Vitor Dantas

Jardim Panorama

Esta publicação acontece mensalmente em cumprimento a Lei nº 79/2017 de 11 de setembro de 2017

